

Guimarães, em 2009, assumindo a partir de 2011 o cargo de Presidente da Fundação, que ocupou até 2013.

Na ESAD.CR exerceu, para além das funções docentes e de investigação, o cargo de Presidente da Assembleia de Representantes. Foi interveniente ativo e mobilizador na criação dos cursos de licenciatura em Programação e Produção Cultural e de Mestrado em Gestão Cultural, de que foi coordenador. Foi Membro do Conselho Geral do Politécnico de Leiria, entre 2008 e 2018 e Pró-Presidente, entre 2014 e 2018. Teve um papel crucial na Cátedra UNESCO em Gestão das Artes e da Cultura, Cidades e Criatividade atribuída ao Politécnico de Leiria em 2018, e de que é justo titular. Foi comissário do projeto Molda e assumiu em 2018 a coordenação do Conselho Estratégico da Candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura 2027.

A dedicação à causa pública, competência, compromisso e excelso sentido cívico, desde sempre manifestados no exercício das variadas funções e cargos, são merecedores do nosso agradecimento pessoal e público louvor, inteiramente partilhado neste Politécnico, em especial na ESAD.CR.

Por considerar ser justo e merecido, é lavrado o presente louvor.

7 de maio de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*. — O Diretor da ESAD.CR, *João Pedro Faustino dos Santos*.

312296427

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de Retificação n.º 464/2019

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio de 2019, o Edital n.º 593/2019, retifica-se que onde se lê «Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.» deve ler-se «Validade do concurso — O concurso documental cessa com a ocupação das vagas constantes no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.»

14 de maio de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312297091

Declaração de Retificação n.º 465/2019

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de maio de 2019, o Edital n.º 600/2019, retifica-se que onde se lê «Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.» deve ler-se «Validade do concurso — O concurso documental cessa com a ocupação das vagas constantes no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.»

14 de maio de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312297042

Edital n.º 669/2019

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do IPL, de 19.12.2019 no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2019, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — Tecnologia Mecânica.

4 — Validade do concurso — O concurso documental cessa com a ocupação das vagas constantes no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau académico de Doutor ou Título de Especialista na área disciplinar ou área afim para a qual é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Serviço de Recursos Humanos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1, 1959-007 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital, e ainda, todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certificado do registo criminal;
- b) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- c) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- d) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- e) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- f) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

O júri considerou necessário que os candidatos apresentem um documento complementar, em formato Excel, contendo a discriminação objetiva dos elementos que correspondem aos critérios de avaliação definidos no ponto 13 que será disponibilizado aos mesmos para o efeito em: <https://www.isel.pt/docentes/docentes/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae*: Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Formação académica (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outra formação certificada, com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;
- c) Experiência profissional nomeadamente na área para a qual é aberto o concurso;
- d) Participação em projetos de investigação e inovação (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, os valores de financiamento, equipe e duração dos projetos, os resultados finais atingidos e o seu impacto na sociedade);
- e) Participação e organização de congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o tipo de participação e responsabilidade do candidato);
- f) Participação e realização de trabalhos técnicos, de divulgação e didáticos (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências envolvidas, a responsabilidade do candidato e a qualidade dos trabalhos produzidos);

- g) Artigos e outros trabalhos científicos e técnicos publicados (deverá ser fornecida uma cópia dos trabalhos em formato eletrónico);
- h) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso;
- i) O *curriculum vitae* deve ser organizado de acordo com os critérios definidos no ponto 13 do presente Edital, respeitando as suas diversas alíneas.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 2 de abril de 2019, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

13.1 — Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP), em que são ponderados:

- a) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento na área ou área afim para que é aberto o concurso (PID);
- b) Produção científica, publicações, comunicações em conferências no país e no estrangeiro na área em que é aberto o concurso (PC);
- c) Orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico na área ou área afim para que é aberto o concurso (OT);
- d) Participação em júris de provas académicas na área ou área afim para que é aberto o concurso (JPA);
- e) Participação em unidades de investigação, sociedades científicas e suas comissões na área ou área afim para que é aberto o concurso (PUI).

A classificação a atribuir neste critério (ATCP), que tem uma ponderação de 30 % na classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$ATCP = 0,2 \text{ PID} + 0,3 \text{ PC} + 0,2 \text{ OT} + 0,15 \text{ JPA} + 0,15 \text{ PUI},$$

sendo os subcritérios avaliados como se segue:

a) A participação em projetos de investigação e desenvolvimento é valorada nos seguintes termos:

Responsável de Projeto financiado por entidade externa ou por linha de investigação de Centro de Investigação acreditado pela FCT — 6 pontos por ano;

Participação em projeto financiado por entidade externa ou por linha de investigação de Centro de Investigação acreditado pela FCT — 3 pontos por ano.

b) A produção científica, publicações, comunicações em conferências no País e no estrangeiro, na área ou área afim para que é aberto o concurso é valorada nos seguintes termos:

Artigos indexados ou livros e capítulos de livros — 8 pontos por item;

Outros artigos — 4 pontos por item;

Comunicações em eventos científicos — 3 pontos por item;

Patentes concedidas — 8 pontos por item;

Prémios técnico-científicos nacionais — 4 pontos por item;

Prémios técnico-científicos internacionais — 8 pontos por item.

c) A orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico, nos termos do ponto 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, é valorada nos seguintes termos:

Orientação de teses de mestrado, concluídas — 4 pontos por item;

Orientação de teses de doutoramento, concluídas — 8 pontos por item.

d) A participação em júris de provas académicas é valorada nos seguintes termos:

Participação em júris de mestrado (exceto se orientador) — 3 pontos por item;

Participação em júris de doutoramento (exceto se orientador) ou de atribuição de título de especialista — 6 pontos por item.

e) A participação em unidades de investigação, sociedades científicas e suas comissões é valorada nos seguintes termos:

Participação em unidade de investigação — 2 pontos por ano de participação;

Participação como membro de comissão científica de conferência científica internacional, na área disciplinar para que é aberto o concurso — 5 pontos por item;

Participação como membro de comissão científica de conferência científica nacional na área disciplinar para que é aberto o concurso — 2 pontos por item;

Participação como membro de sociedade científica internacional, na área disciplinar para que é aberto o concurso — 3 pontos por item;

Participação como membro de sociedade científica nacional na área disciplinar para que é aberto o concurso — 1 pontos por item.

13.2 — Atividade Pedagógica (AP), em que são ponderados:

a) Tempo de serviço docente no ensino superior (TS);

b) Lecionação de disciplinas e unidades curriculares em licenciaturas, pós-graduações e mestrados na área para que é aberto o concurso (LUC);

c) Participação na elaboração ou revisão/adequação de programas de disciplinas e unidades curriculares de licenciaturas, pós-graduações e mestrados na área em que é aberto o concurso (PUC);

d) Produção de materiais pedagógicos na área ou área afim para que é aberto o concurso (PMP).

A classificação a atribuir neste critério (AP), que tem uma ponderação de 45 % na classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AP = 0,3 \text{ TS} + 0,3 \text{ LUC} + 0,2 \text{ PUC} + 0,2 \text{ PMP},$$

sendo os subcritérios avaliados como se segue:

a) Tempo de serviço docente no ensino superior é valorado nos seguintes termos: 4 pontos por ano.

b) Lecionação de disciplinas e unidades curriculares em licenciaturas, pós-graduações e mestrados na área para que é aberto o concurso é valorada nos seguintes termos:

Docência de unidades curriculares relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso — 4 pontos por unidade curricular/ano;

Responsável por unidade curricular relevante na área disciplinar em que o concurso é aberto — 4 pontos por unidade curricular/ano;

Orientação de estágios e de projetos finais de licenciatura e de TeSP, concluídos — 2 pontos por item.

c) Participação na elaboração ou revisão/adequação de programas de disciplinas e unidades curriculares de licenciaturas, pós-graduações e mestrados na área em que é aberto o concurso é valorada nos seguintes termos:

Por integrar comissão responsável pelo processo de acreditação de um ciclo de estudos — 5 pontos por item;

Por cada unidade curricular em que foi responsável pela revisão/adequação de programa de unidade curricular — 2 pontos por item.

d) Produção de materiais pedagógicos na área ou área afim para que é aberto o concurso é valorada nos seguintes termos:

Por cada unidade curricular em que o candidato desenvolveu elementos de apoio aos conteúdos teóricos, práticos ou teórico-práticos que cubram, pelo menos, metade dos conteúdos programáticos da unidade curricular — 5 pontos por unidade curricular.

13.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição (ARMI), em que são ponderados:

a) Participação na organização de eventos de carácter técnico — científico e pedagógico na área para que é aberto o concurso (OE);

b) Participação em órgãos de gestão e em órgãos, comissões e grupos de trabalho de carácter técnico-científico, pedagógico ou profissional (POG);

c) Organização de atividades letivas ou extracurriculares em meio empresarial no contexto da área disciplinar para a qual é aberto o concurso (OALE).

A classificação a atribuir neste critério, que tem uma ponderação de 25 % na classificação final, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$ARMI = 0,2 \text{ OE} + 0,6 \text{ POG} + 0,2 \text{ OALE},$$

sendo os subcritérios avaliados como se segue:

a) Participação na organização de eventos de carácter técnico — científico e pedagógico na área para que é aberto o concurso é valorada nos seguintes termos:

Participação como membro de comissão organizadora de conferência científica internacional, na área disciplinar para que é aberto o concurso — 5 pontos por item;

Participação como membro de comissão organizadora de conferência científica nacional na área disciplinar para que é aberto o concurso — 2 pontos por item.

b) Participação em órgãos de gestão e em órgãos, comissões e grupos de trabalho de caráter técnico-científico, pedagógico ou profissional é valorada nos seguintes termos:

Exercício de funções executivas em cargos diretivos da instituição ou de unidades orgânicas da instituição — 8 pontos por mandato;

Presidente noutros órgãos de gestão da instituição ou de unidades orgânicas da instituição — 6 pontos por mandato;

Membro de outros órgãos de gestão da instituição ou de unidades orgânicas da instituição — 3 pontos por mandato;

Exercício de mandatos ou funções em comissões de coordenações de curso, de departamentos ou outras estruturas de apoio às atividades da instituição (ex. laboratórios) — 4 pontos por mandato;

Participação em projetos e ou atividades de transferência de conhecimento (PSEER ou afins) consideradas estratégicas pela instituição — 3 pontos por item;

Outras atividades de promoção da instituição ou da sua oferta formativa devidamente comprovadas pelos órgãos diretivos — 1 ponto por item.

c) A organização de atividades letivas ou extracurriculares em meio empresarial no contexto da área disciplinar para a qual é aberto o concurso, é valorada nos seguintes termos — 4 pontos por item.

13.4 — Todos os subcritérios avaliados nos critérios de seleção e seriação são pontuados até ao máximo de 100 pontos.

13.5 — Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

13.6 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 \text{ ATCP} + 0,45 \text{ AP} + 0,25 \text{ ARMI.}$$

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 19 de dezembro de 2018 publicado pelo Despacho (extrato) n.º 454/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professor Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa, Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Paulo António Firme Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor António José Freire Mourão, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor João Manuel Candeias Travassos, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Leopoldina Mendes Ribeiro de Sousa Alves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Professor Doutor Luís Filipe Pires Borrego, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

Em caso de empate entre candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor resultado da soma de ATCP e AP;
- b) Melhor classificação em AP;
- c) Melhor classificação em ATCP;
- d) Melhor classificação em ARMI.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer no Secretariado da Presidência do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, das 09h30 m às 12h00 m e das 14h00 m às 16h00 m.

20 — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31.12 (Orçamento do Estado para 2019).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de maio de 2019. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312294029

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Aviso n.º 9154/2019

O Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ISEL, pretende recrutar mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um técnico superior para o exercício de funções no Serviço de Relações Externas (SRE).

O SRE tem como missão o desenvolvimento de atividades no sentido de coordenar e promover as diversas formas de se relacionar com os diferentes públicos privilegiados. O Serviço de Relações Externas está constituído por seis núcleos que convergem todos para a promoção do conhecimento e imagem do ISEL, sendo que o trabalhador desempenhará funções, preferencialmente, no Núcleo de Relações Internacionais (NRI). O NRI promove, em articulação com outros setores, todas as ações de relação e cooperação internacional no âmbito da internacionalização do ensino/cooperação e mobilidade académica.

Neste enquadramento, o posto de trabalho a ocupar caracteriza-se por:

- a) Apoio aos alunos, docentes e não docentes na sua participação nos programas de Mobilidade (Erasmus e outros);
- b) Caracterização dos mercados preferenciais e estratégicos para a captação de estudantes internacionais;
- c) Apoios aos processos de candidatura de acesso e ingresso no ISEL de alunos internacionais, nomeadamente os provenientes de países não lusófonos;
- d) Produção de conteúdos relativos à internacionalização e promoção internacional do ISEL para publicações e diversos suportes informativos nas versões portuguesa e inglesa;
- e) Elaboração de traduções de e para a língua inglesa de conteúdos diversos no âmbito das atribuições do NRI;
- f) Apoio à integração do ISEL em redes europeias e mundiais;
- g) Apoio à organização de eventos no âmbito das atribuições do Serviço de Relações Externas;
- h) Recolha e tratamento de dados estatísticos relativos à internacionalização do ISEL para resposta a pedidos de informação de entidades externas.

1 — Requisitos gerais de admissão:

1.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

1.2 — Estar integrado na carreira técnica superior.

2 — Requisitos específicos de admissão:

2.1 — Licenciatura em Relações Públicas, Relações Internacionais ou área similar.

Outros Requisitos (preferenciais): Experiência profissional comprovada na área de relações internacionais em contexto de Ensino Superior;